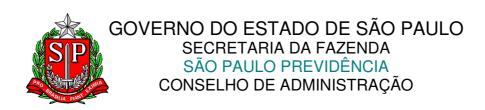
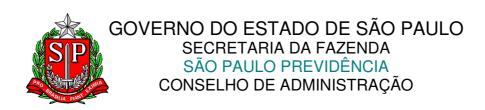


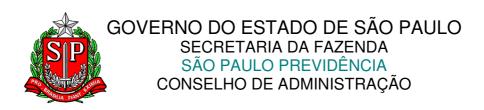
Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dez, nesta cidade de São Paulo, na sala do Conselho da São Paulo Previdência, sito à Rua Bela Cintra, nº 657, 1º andar, às 10 horas, conforme prévia convocação, reuniu-se ordinariamente o referido Conselho. Presentes o Sr. Carlos José Teixeira de Toledo, Conselheiro Presidente, o Sr. Tzung Shei Ue, Vice-Presidente e os Conselheiros Celso Pinhata Júnior, Ernesto de Jesus Herrera, Angelo D'Agostini Júnior, Ivani Maria Bassotti, Lílian Salvador Paula, Rodolpho Margues Filho, Carlos Antônio Gamero, Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd, Osmar de Oliveira Marchese, Luis Carlos dos Santos e Antônio Dorival Gamba. Ausente o Conselheiro Júlio Bonafonte, cuja falta foi justificada e presente o seu suplente, Antonio Grandi dos Santos Filho. Presente, ainda, o Diretor Presidente da SPPREV, Carlos Henrique Flory. O Presidente do Conselho declarou abertos os trabalhos da reunião. Inicialmente a ata da 29ª reunião ordinária foi aprovada e assinada por todos. O Presidente do Conselho informou que foi encaminhado à Secretaria do Conselho um recurso sobre habilitação de pensão e, conforme o regimento interno do Conselho, foi indicado como relator do processo o Conselheiro Antônio Dorival Gamba. Informou que foi enviado à PGE um ofício encaminhando cópia da Ata da 28ª reunião ordinária do Conselho, que mencionava o parecer a respeito da contribuição patronal dos inativos, conforme havia sido deliberado por este Conselho. Foram inscritos para fazer uso da palavra os Conselheiros Osmar de Oliveira Marchese e Antônio Dorival Gamba. Foi dada a palavra ao Conselheiro Antônio Dorival Gamba, que comentou que na última reunião foi dito que a SPPREV realizaria uma força tarefa para analisar e conceder aposentadorias



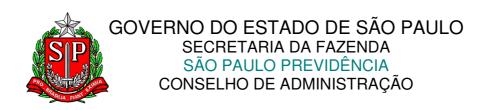
relativas aos processos recebidos, no entanto e, de acordo com o levantamento situacional que realizou, dos processos enviados pela Secretaria da Fazenda, a situação em relação a ultima reunião piorou, pois o estoque de processos daquela Pasta cresceu em vez de diminuir, logo a demora para concessão das aposentadorias esta maior. O Conselheiro comentou, ainda, que recebeu a informação que uma pessoa fez o requerimento de pensão no mês de julho, realizou uma retificação no mês de agosto e na última semana compareceu ao atendimento da SPPREV e foi informada que a concessão pode levar até 180 dias para ser processada. O Diretor Presidente solicitou que o Conselheiro informe os dados da solicitante, o que foi feito de imediato com a entrega de cópia do protocolo, pois esse atraso não se justifica, e comentou que provavelmente deve ter ocorrido algum problema na documentação entregue à SPPREV. O Conselheiro comunicou que ocorreu uma modificação na composição do Grupo de Planejamento Setorial, e disse que foi sugerido à Chefia de Gabinete da Secretaria da Fazenda que houvesse um representante da SPPREV no Grupo, o que foi aceito, tendo sido indicado o senhor Marcos de Oliveira Campos, Analista em Gestão Previdenciária da Diretoria de Administração e Finanças da SPPREV. O Conselheiro Ângelo D'Agostini Júnior comentou que o Conselheiro suplente Ariovaldo de Camargo lhe informou que em duas cidades na região de Araraquara estava sendo informado que os requerimentos de aposentadoria não seriam encaminhados à SPPREV, pois estava se aguardando a realização de um cadastro. O Diretor Presidente informou que para o perfeito funcionamento do SIGEPREV - Sistema de Gestão Previdenciária é necessário que exista uma base de dados, que ainda não está totalmente formada, mas que, no entanto, estão sendo feitas reuniões com os secretários para que se faça uma força tarefa dentro da Secretaria da Educação, a fim de que os processos tenham andamento. A Conselheira Lílian Salvador Paula perguntou o que será feito com os processos de aposentadoria que já estão na SPPREV. O Diretor Presidente informou que esses processos



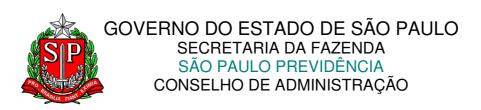
não serão devolvidos, mas que, no momento, a SPPREV não tem funcionários suficientes para fazer a inserção dos dados no sistema e por isso está pedindo a colaboração dos setores de Recursos Humanos dos órgãos para fazer a inserção. A Conselheira Lílian Salvador Paula perguntou se o prazo de 90 dias, previsto na Constituição Estadual para a concessão está sendo cumprido pela SPPREV. O Diretor Presidente disse que as aposentadorias têm sido liberadas de acordo com a ordem cronológica de recebimento do pedido, e que os prazos estão sendo cumpridos. O Conselheiro Ângelo D'Agostini Júnior perguntou a partir de qual momento se inicia a contagem do prazo. O Diretor Presidente esclareceu que o prazo se inicia a partir da data do protocolo da SPPREV. O Conselheiro disse que isso tem sido questionado por que o processo pode demorar para ser enviado à SPPREV. O Diretor Presidente disse que o ideal seria que houvesse um prazo para os órgãos enviarem os processos à SPPREV. A Conselheira Ivani Maria Bassotti comentou que será elaborada uma Resolução para estabelecer um prazo único de 90 dias, mas haverá a limitação de um prazo para o órgão de origem. A Conselheira disse ainda que muitas vezes o beneficiário ingressa com o pedido de aposentadoria, mas não junta os documentos que são necessários. O Conselheiro Rodolpho Marques Filho disse que o órgão subsetorial só envia o processo à SPPREV, quando o solicitante já tiver completado o tempo para requerer a aposentadoria. A Conselheira disse que o problema é que o requerente ingressa com o pedido, mas muitas vezes o seu processo está incompleto. O Conselheiro disse que se isso ocorrer o órgão subsetorial devolve o processo e que só é possível ingressar com o pedido quando a liquidação de tempo for publicado pelo DRHU e o que tem gerado problemas é a antecipação do cálculo de proventos. A Conselheira comentou que a certidão de liquidação de tempo só existe para fins de abono de permanência e que o sistema está sendo parametrizado para resolver os problemas com o cálculo de proventos. Feitos os esclarecimentos, passou-se ao Item 2 da Pauta "Discussão sobre o



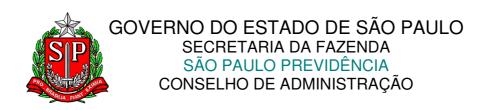
conteúdo do Termo Aditivo do contrato celebrado entre a SPPREV e a Fundação Getúlio Vargas" cuja solicitação para inclusão na Pauta foi feita pelos Conselheiros Ângelo D'Agostini Júnior, Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd, Osmar de Oliveira Marchese, Antonio Dorival Gamba e Rodolpho Marques Filho. Foi convidado a prestar esclarecimentos sobre esse tema o Assessor Previdenciário da SPPREV e gestor do contrato com a Fundação Getúlio Vargas - FGV, o Sr. Jorge Luiz dos Santos. Foi dada a palavra ao Conselheiro Osmar de Oliveira Marchese, que perguntou sobre a necessidade de se celebrar o termo aditivo, com ônus para a SPPREV e se os produtos que foram incluídos no termo aditivo, não constavam do contrato inicial. O Conselheiro afirmou que não é adequado que a Diretoria da SPPREV tenha incluído no aditivo a realização de estudos pela FGV, para a implantação de Previdência Complementar para os servidores públicos do Estado. Destacou que não é atribuição da SPPREV administrar a Previdência Complementar, que se vier a ser implementada, será por outro órgão ou entidade e reafirmou a posição em defesa da aposentadoria integral, o que significa não haver a necessidade de complementar o valor da aposentadoria. Finalmente, o Conselheiro Osmar considerou que não caberia à SPPREV realizar esses estudos e afirmou que a responsabilidade pela contratação dos serviços e pelo seu pagamento deveria ser do Governo do Estado e do Tesouro Estadual. A Conselheira Ivani Maria Bassotti comentou que quando se celebra um contrato para o desenvolvimento de um sistema, é comum que surjam novas necessidades, que não estavam previstas. O Assessor esclareceu que durante o desenvolvimento do sistema surgiu a necessidade de se fazer algumas alterações na ferramenta, como ocorreu com o módulo de recadastramento, que foi desenvolvido após ter se decidido que o recadastramento seria realizado também na sede da SPPREV e nos postos regionais. Sobre o treinamento, no contrato inicial estava previsto que fosse feito com 450 funcionários da SPPREV e das áreas de Recursos Humanos dos órgãos



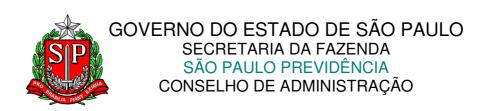
setoriais. Mas posteriormente foi solicitado que o treinamento fosse feito para aproximadamente 2500 pessoas. O Diretor Presidente comentou que na Secretaria da Educação inicialmente só haveria o treinamento dos funcionários do órgão central e depois foi solicitado que fossem treinados os funcionários dos órgãos subsetoriais. Sobre a avaliação atuarial, o Assessor esclareceu que no ano de 2009 foi feita uma avaliação, que estava prevista no contrato inicial e a avaliação de 2010 foi incluída no termo aditivo, pois caso contrário, a SPPREV teria que contratar um atuário o que deverá ocorrer no próximo ano. Sobre a Previdência Complementar, o Diretor Presidente explicou que a SPPREV foi designada para desenvolver esse estudo, pois seria necessária a análise de dados previdenciários e enfatizou que a receita para o custeio do estudo é proveniente da Taxa de Administração, e desse modo a despesa é, de forma indireta, dividida entre todos os órgãos que pagam a Taxa. O Diretor Presidente informou que foi realizada uma apresentação do modelo de Previdência Complementar ao atual Governador do Estado de São Paulo e que, oportunamente, poderá ser sugerido que seja feito o reembolso dessas despesas à SPPREV. A Conselheira Ivani Maria Bassotti disse que de acordo com a Lei de Licitações não é possível que se faça um termo aditivo com um objeto diferente daquele presente no contrato inicial. O Presidente do Conselho informou que o termo aditivo foi aprovado pela Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda e que pelo valor do contrato ele foi encaminhado ao Tribunal de Contas. O Conselheiro Angelo D'Agostini comentou que não está explícito no contrato qual é o valor cobrado pelo estudo sobre a Previdência Complementar. O Diretor Presidente informou que esse estudo está dentro do produto que contém o cálculo atuarial. O Conselheiro Ângelo D'Agostini Júnior comentou que esse assunto só foi trazido à discussão na reunião por que alguns conselheiros tiveram a preocupação de ler o contrato e o respectivo termo aditivo, apesar da sua extensão. O Diretor Presidente disse que o tema foi abordado em uma reunião técnica com a Diretora de Relacionamento com o



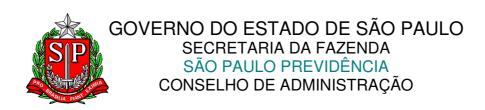
Segurado, na qual o contrato foi detalhado. O Conselheiro Antônio Dorival Gamba comentou que foi aprovada pelo Conselho de Administração a contratação de um serviço de auditoria no sistema SIGEPREV, para verificação da confiabilidade do sistema. O Diretor Presidente informou que mediante o processo de licitação foi contratada uma empresa que fará testes no sistema para avaliar se as regras foram cumpridas, mas não é uma auditoria específica para testar o sistema, no entanto, disse que já foi solicitada a abertura de uma licitação para contratação de uma auditoria no sistema. O Conselheiro solicitou que os resultados da auditoria no sistema fossem apresentados ao Conselho. O Conselheiro Osmar de Oliveira Marchese solicitou informações sobre o Relatório de Dívidas e Haveres. O Diretor Presidente disse que na última quarta-feira o Coordenador do Projeto informou que estava tentando agendar uma reunião com os Secretários, e deve ser aguardada essa reunião para que o relatório seja apresentado ao Conselho. O Conselheiro comentou que seria importante que o Relatório fosse apresentado até o final do ano corrente, já que a mudança de gestão no governo do Estado pode implicar a mudança dos Secretários. Feitos os esclarecimentos, nesse momento se retiraram da sala o assessor previdenciário e o Diretor Presidente da SPPREV, este por motivo justificado no início da reunião e foi chamada para representá-lo a Diretora de Administração e Finanças, Carmem Silvia Pagotto. O Conselheiro Osmar de Oliveira Marchese trouxe ao conhecimento deste Conselho que o STF decidiu nos últimos dias, por meio do julgamento das ADINs 2189 e 2158, que o Poder Executivo de cada Estado pode isentar os aposentados de seu Regime Próprio de Previdência do pagamento da contribuição previdenciária, que atualmente é cobrada dos aposentados do RPPS do Estado de São Paulo. O Presidente do Conselho disse que não cabe ao Conselho de Administração se manifestar sobre o assunto, já que se trata de um pleito político, que deve ser levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo pelas entidades de classe, porque a função dos conselheiros da SPPREV é tentar manter o equilíbrio do sistema



previdenciário, e não lhe parece que essa função esteja sendo cumprida no momento em que se permite a retirada de uma parcela da receita previdenciária. O Conselheiro comentou que as entidades de classe irão se mobilizar junto ao novo Governador do Estado com a proposta de que os aposentados sejam isentos da contribuição previdenciária, com base na decisão do STF. A Conselheira Lilian Salvador Paula disse que até o presente momento não foi recebido o relatório de acompanhamento dos processos de aposentadoria que seria enviado pela Diretora de Benefícios dos Servidores Civis, conforme foi sugerido na última reunião. A Secretária do Conselho informou que o relatório está sendo finalizado e que até o final do dia será encaminhado a todos os conselheiros. O Conselheiro Osmar de Oliveira Marchese trouxe ao conhecimento dos conselheiros a ocorrência da 1ª Conferência Mundial sobre desenvolvimento de Sistemas Universais de Seguridade Social, na cidade de Brasília, no início do mês de dezembro, com a proposta de que seja formada uma delegação do Conselho de Administração para participação no evento, já que é importante que os conselheiros tomem conhecimento dos assuntos relacionados com a Previdência Social. Tendo em vista que o assunto é pertinente com as atividades do Conselho e com os assuntos da SPPREV deliberou-se que deverão ser verificadas pela Secretaria do Conselho as condições de participação na Conferência e havendo a possibilidade de participação, ela será autorizada a até no máximo três conselheiros. O Conselheiro Osmar de Oliveira Marchese perguntou se a Assembléia Legislativa e as Universidades foram inseridas no Decreto nº 56.217, de 21 de setembro de 2010, conforme solicitado na última reunião. O Presidente do Conselho solicitou que esse assunto seja trazido na próxima reunião, quando o Diretor Presidente da SPPREV estiver presente. Foi dada a palavra ao Conselheiro Luis Carlos dos Santos que informou que um expediente foi encaminhado à CBPM solicitando a transferência dos imóveis e recursos provenientes das atividades previdenciárias da CBPM à SPPREV,



mas considerando que ambas são autarquias independentes e que a Lei 452/74 prevê que esses recursos são necessários para a sobrevivência da autarquia, ele entende que essa decisão merece ser revista e que tal medida depende de um ato do Poder Executivo. O Presidente do Conselho sugeriu que esse tema fosse discutido na próxima reunião, com a presença do Diretor Presidente que poderá trazer informações sobre o assunto. Feitos os esclarecimentos, passou-se ao item 1 da Pauta "Deliberação sobre o balancete do mês de agosto de 2010". O Presidente do Conselho informou que os relatórios gerenciais, bem como, os balancetes foram aprovados pelo Conselho Fiscal conforme pareceres enviados aos conselheiros. Foram convidados a prestar esclarecimentos, a Diretora de Administração e Finanças e o seu assistente, André Moura Robles. O Conselheiro Antônio Dorival Gamba disse que foi assinado pela SPPREV um contrato de locação de um imóvel para abrigar o IPESP e que no mês de agosto já houve o registro da despesa referente ao aluguel, mas que, no entanto, não houve o lançamento do respectivo valor na receita, que deveria ter sido repassado pelo IPESP. O Conselheiro também sugeriu que, no relatório gerencial, sejam suprimidos os contratos encerrados ou vencidos e que houvesse um filtro do conteúdo apresentado no relatório, já que este se encontra bastante denso e analítico. A Diretora de Administração e Finanças disse que não houve o reembolso por parte do IPESP, por que o contrato de sublocação encontra-se em análise na Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda e ainda deve ser encaminhado ao Conselho do Patrimônio Imobiliário, no entanto, disse que tem sido feito um encontro de contas entre o IPESP e a SPPREV, para se realizar um rateio das contas. A Diretora informou que foi necessário fazer a locação para que houvesse a instalação da rede de computadores e telefônica. O Conselheiro disse que o contrato já foi realizado pela SPPREV com a justificativa que não teria que ser encaminhado ao Conselho do Patrimônio Imobiliário e agora foi dito que deverá ser submetido ao Conselho. A Diretora de Administração e



Finanças disse que esse assunto está sendo tratado pela Chefe de Gabinete do IPESP e por uma das Assessoras da SPPREV. O Presidente do Conselho enfatizou que essa situação deverá ser resolvida antes do término do exercício, já que o Conselho deverá analisar as contas da SPPREV. Ficou deliberada por unanimidade, nos termos do parecer do Conselho Fiscal, a aprovação do balancete referente ao mês de agosto, com a recomendação de que antes do final do exercício seja regularizado o contrato de locação feito pela SPPREV e com a sugestão de que o reembolso seja realizado pelo IPESP antes do pagamento do aluguel pela SPPREV. Ficou agendada a próxima reunião ordinária para o dia 3 (três) de dezembro, às 10 horas. E, para constar, eu, Renata Malpica Caldeira, Secretária do Conselho, lavrei e subscrevo esta Ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos conselheiros presentes.